



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2016**

**OBJETO:** Serviços de assistência odontológica e de diagnósticos, na modalidade Coletivo Empresarial, para atendimento aos Servidores da SETEC e seus dependentes.

**ADITAMENTO:** REDUÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O PREÇO UNITÁRIO, CONFORME RENEGOCIAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.861 DE 07 DE MAIO DE 2020.

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

**LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

**PROTOCOLO Nº 5066/2016**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei Municipal nº 4.369/1974, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/n., Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, compareceu a **UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, com sede na cidade de Campinas/SP, na Av. Brasil, nº 200. Vila Itapura. CEP 13023-075, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.304.798/0001-04 e Inscrição Estadual nº 244.218.290.110, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Roberto Antonio Gobbo**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº 7.709.390-2 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 025.064.788-50, residente na Rua Eliseu Teixeira de Camargo, s/nº, lote 17, Sítio Recreio Gramado – Campinas-SP. CEP: 13101-665, e que, entre as partes, de um lado a **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir do mês de julho/2020, fica alterada a Cláusula Terceira e Quinta do referido contrato, em razão da redução de 5% (cinco por cento) sobre o preço unitário, o qual passa ser de R\$18,72 (dezoito reais e setenta e dois centavos), de conformidade com as informações constantes do e-mail juntado às fls. 2004 e informações da Divisão de Recursos Humanos às fls. 2004-verso, do protocolo 5066/2016, estimando-se o valor mensal de R\$6.552,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais), para o número estimado de 350 (trezentos e cinquenta) beneficiários (titulares e dependentes), até o término da vigência do 3º Aditamento, renegociação ocorrida de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 20.861 de 07 de maio de 2020, o qual encontra-se juntado aos autos às fls. 1996, juntamente com as demais informações e documentos constantes do protocolo em epigrafe, inclusive com o autorizo da Diretora Adm./Financeiro à fl. 1962-v, os quais ficam fazendo parte deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento foi elaborado/adequado conforme a orientação contida no comunicado SDG nº 14/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, de 03 de abril de 2020, no tocante a celeridade e transparência das aquisições de bens e serviços para enfrentamento do Coronavírus. Eventuais deficiências de formalidades, validades e presença de documentos na formação deste processo aquisitório serão



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

regularizados na medida em que as restrições impostas pelos órgãos competentes forem se dissipando, cabendo ao gestor do contrato e à contratada, providenciarem o necessário para a perfeição do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 42/2016, devido as substituições do Presidente e Diretor Técnico Operacional, ambos da SETEC.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Aditamento passa a vigorar a partir do mês de julho/2020, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato e demais Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo nº 5066/2016, Credenciamento nº 03/2016.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Campinas, 01 de julho de 2020.

**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**  
Diretor Téc. Operacional-Setec

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Presidente-Setec  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm. Financeiro-Setec  
**ROBERTO ANTONIO GOBBO**  
Presidente-UNIODONTO

Testemunhas:

1-

  
SETEC/Gestor: Claudinete Penha da C. de Souza  
Função: Gerente DRH  
CPF: 119.394.648-46  
Email: claudinete.souza@setec.sp.gov.br

2-

  
Fiscalizador: Sandra Mara Alonso  
Função: Líder de área DRH  
CPF: 079.848.868-90  
Email: sandra.alonso@setec.sp.gov.br

3-x

  
Uniodonto: Vladimir Borin Pacheco Junior  
Cargo: Diretor de Operações de Mercado  
CPF: 255.290.978-71  
Email: borin@uniodontocampinas.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2016**

**OBJETO:** Serviços de assistência odontológica e de diagnósticos, na modalidade Coletivo Empresarial, para atendimento aos Servidores da SETEC e seus dependentes.

**PROTOCOLO Nº** 5066/2016

**LICITAÇÃO:** Credenciamento nº 03/2016

**ADITAMENTO:** REDUÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O PREÇO UNITÁRIO, CONFORME RENEGOCIAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.861 DE 07 DE MAIO DE 2020.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 01 de julho de 2020.

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Presidente

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com

**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**

Diretor Téc. Operacional

Email institucional: dirceu.pereira@setec.sp.gov.br

Email pessoal: dirceujr0141@gmail.com

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Adm. Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana\_brto@hotmail.com

**CONTRATADA:** UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

**ROBERTO ANTONIO GOBBO – Presidente**

Email institucional: gobbo@uniodontocampinas.com.br

Email pessoal: ragobbo2012@gmail.com

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100

[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)